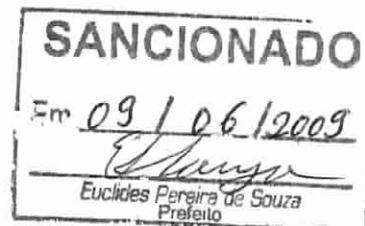




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE



Lei nº 222/2009 – GP/PMP.

Portalegre/RN, 08 de junho de 2009.

*DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUAS A
VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado as Ruas: **FELIPE RODRIGUES DA SILVA E PEDRO TERTULINO DE OLIVEIRA**, a Via Pública ambas paralelas a Rua Antonio Ribeiro de Bessa, localizadas na zona urbana desta cidade de Portalegre/RN.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 08 de junho de 2009.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal